Projeto de Lei nº ____/20____.

“Fica instituído a inclusão do ensino de Letramento Digital nas Escolas Municipais de Natal.”.

O Presidente da Câmara Municipal de Natal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica estabelecido a inclusão do ensino de letramento digital nas escolas municipais de Natal.

Art. 2º O letramento digital será incluído ao currículo escolar, abordando conceitos de alfabetização digital, uso responsável da internet, compreensão de mídias e habilidades práticas relacionadas à tecnologia.

Art. 3º Será oferecido aos professores capacitação para que eles estejam prontos para ministrar o ensino através do letramento digital.

Art. 4º Deverá ser implementada e apoiar as seguintes ações, de maneira equilibrada, para que se completem e reforcem mutualmente:

I - Utilização de recursos pedagógicos tecnológicos e digitais;

II - Formação dos professores e gestores das instituições de ensino no uso didático de Tecnologias da Informação e Comunicação;
III - Elaboração de um projeto pedagógico que incorpore o uso didático e defina os objetivos do ensino;

IV - Provimento de infraestrutura apropriada para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Art. 5º A educação digital deverá ser avaliada bimestralmente, com objetivo de acompanhar o progresso individual de cada estudante e do desempenho da instituição de ensino.

Câmara Municipal do Natal em 30 de Janeiro de 2024

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O letramento digital é algo fundamental em dias atuais, pois a tecnologia está desempenhando um papel crucial em nosso cotidiano, juntamente com o grande crescimento das ferramentas digitais, é de grande importância que os indivíduos desenvolvam habilidades digitais, como leitura, escrita e interpretação.

O letramento digital pode contribuir para diminuição do hiato geracional e melhorar o diálogo entre alunos e profissionais da educação. O uso desses recursos tecnológicos nas salas de aula pode cativar a atenção dos alunos, podendo ocasionar um maior engajamento e transmissão de conhecimentos.

O presente projeto de lei busca ajudar o desenvolvimento do pensamento crítico em relação ao universo digital. Sendo crucial para capacitar os indivíduos a filtrar informações, contestar notícias falsas e encontrar fontes confiáveis. O objetivo não é o de criar replicadores de informações, mas sim indivíduos independentes que possam analisar criticamente o conteúdo que forem encontrados online.

Além disso, o letramento digital é essencial para preparar os alunos para o mercado de trabalho, já que a evolução tecnológica está ligada e afeta todas as áreas profissionais. Grande parte das vagas de emprego exige algum nível de conhecimento digital, e um projeto com este objetivo de promover e integrar o letramento digital ajudaria a preparar os indivíduos para essas demandas do mercado de trabalho.

Por todo o exposto, o projeto em tela se justifica e espero o apoio dos meus Pares para, desta vez, aprovação tanto nas Comissões Permanentes quanto em Plenário.

Câmara Municipal do Natal em 30 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR